

TERESINA ADMINISTRADORA DE SHOPPING CENTERS LTDA – TERESINA SHOPPING
1º CONCURSO DE CARICATURAS DO ARTES DE MARÇO
EDIÇÃO 2019

REGULAMENTO

ART. 1º - DO CONCURSO

1.1. O “**1º CONCURSO DE CARICATURAS DO ARTES DE MARÇO**”, edição 2019, é um concurso, promovido pela **TERESINA ADMINISTRADORA DE SHOPPING CENTERS LTDA**, adiante denominada simplesmente “**PROMOTORA**”, que acontecerá no período de **23/01/2019 a 29/03/2019**, com o Tema: “**JOVEM GUARDA**”. O concurso é uma competição entre os “**PARTICIPANTES**”, devidamente escritos de acordo com os termos do presente Regulamento.

Parágrafo Primeiro: Caricatura - humor gráfico que expressa os traços físicos e/ou de caráter de personalidades conhecidas;

Parágrafo Segundo: A Jovem Guarda - foi um movimento cultural brasileiro que manifestou-se em meados da década de 1960, que mesclava música, comportamento e moda. Surgida em agosto de 1965, a partir de um programa televisivo exibido pela TV Record, em São Paulo, apresentado pelos cantores Roberto Carlos, Erasmo Carlos e Wanderléa. A Jovem Guarda deu origem a toda uma nova linguagem musical e comportamental no Brasil. Sua alegria e descontração transformaram-na em um dos maiores fenômenos nacionais do século XX. A Jovem Guarda tornou-se o primeiro movimento musical no país que pôs a música brasileira em sintonia com o fenômeno internacional do rock da época, catalisado especialmente pelos Beatles.

1.2. Para fins de interpretação deste Regulamento, denomina-se **PROMOTORA, TERESINA ADMINISTRADORA DE SHOPPING CENTERS LTDA**, responsável pelo desenvolvimento do Projeto, atividades, planejamento e realização do “**1º CONCURSO DE CARICATURAS DO ARTES DE MARÇO**”; e, **PARTICIPANTE(s)**, profissionais e amadores, com trabalhos que não foram premiados em outros eventos gráficos até a data de encerramento das inscrições, e após o preenchimento de todos os requisitos constantes neste Regulamento.

ART. 2º - OBJETIVOS DO CONCURSO

2.1 O objetivo do presente Concurso é incentivar, divulgar e promover caricaturistas, de acordo com os termos do presente Regulamento, além de atribuir premiações.

ART. 3º - DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições poderão ser efetuadas de **23 de janeiro a 20 de fevereiro de 2019**, e pode ser realizada da seguinte forma:

- a) e-mail: caricatura@teresinashopping.com.br;
- b) pessoalmente no Teresina Shopping, no Quiosque de Informações.

3.2. As inscrições devem ser feitas constando os seguintes anexos:

- a) Ficha de inscrição preenchida (Anexo I), com o **Termo de Adesão e Aceite**;
- b) “Desenho”: imagem(s) do(s) trabalho(s) a serem inscritos, com título, no tamanho padrão 30 x 42cm;

c) Cópia dos documentos pessoais (RG, CPF e Comprovante de endereço).

3.2.1 O **PARTICIPANTE** deverá acessar o site do Teresina Shopping, no link: <http://teresinashopping.com.br/caricatura>, no qual, estará disponível este Regulamento e a Ficha de Inscrição, que deverá ser impressa, preenchida, assinada e entregue ou enviada por email.

3.3. Cada **PARTICIPANTE** poderá inscrever no máximo 03 (três) “Desenhos”;

3.4. Não será aceito pela **PROMOTORA** o “Desenho”, entregue pelo **PARTICIPANTE** que:

- (i) desrespeite a Legislação Brasileira, de um modo geral e, em especial, as leis de direito autoral e/ou de propriedade intelectual;
- (ii) produzido com o intuito de cometer fraude ou estimular a prática de condutas ilícitas ou contrárias à moral;
- (iii) desrespeite a legislação eleitoral e partidária, cabendo ao **PARTICIPANTE ou Responsável Legal**, total e exclusiva responsabilidade pelo “Desenho” por ele disponibilizado, isentando a **PROMOTORA** de qualquer responsabilidade decorrente da violação da legislação citada.

3.5. O **PARTICIPANTE** declara e garante, ainda, que:

- (i) o “Desenho” encaminhado à **PROMOTORA** está de acordo com as disposições legais aplicáveis;
- (ii) a utilização de qualquer material protegido por direito autoral e direitos da personalidade na concepção do “Desenho” encontra-se regularizada; e,
- (iii) o “Desenho” não viola direitos de terceiros, incluindo, sem se limitar a, direitos autorais e direitos da personalidade.

Parágrafo Único: É vedada a substituição dos desenhos entregues após o ato da Inscrição.

3.6. A **Comissão Organizadora** constituída pela **PROMOTORA** não se responsabiliza por qualquer defeito no material enviado, nem por casos de ilegitimidade e de falta de veracidade das informações prestadas pelo **PARTICIPANTE**, o que poderá, se comprovado, acarretar na sua desclassificação.

3.7. Todos os **PARTICIPANTES** deverão preencher e assinar o **Termo de Adesão e Aceite** no ato da inscrição, fornecido pela organização do **Concurso** disponível na página www.teresinashopping.com.br/caricatura.

3.8. Não será cobrada nenhuma taxa de inscrição dos **PARTICIPANTES**.

3.9. Não será permitida a participação de candidatos que não apresentarem a documentação solicitada no item 3.2, deste Regulamento.

3.10. O simples ato da inscrição do **PARTICIPANTE** importa, para todos os efeitos, em termos de autorização na gravação, publicação, execução da obra, bem como repassa, automaticamente, todos os direitos de uso de imagem do “Desenho” inscrito à **PROMOTORA** do Concurso, por período indeterminado.

3.11. O não cumprimento das instruções deste Regulamento implicará na desclassificação sumária dos trabalhos.

3.12. Os **PARTICIPANTES** menores de 18 (dezoito) anos, deverão ser representados por seus pais ou respectivos representantes legais, não sendo possível a inscrição sem representação.

ART. 4º - DA SELEÇÃO

4.1. A **PROMOTORA** designará uma **Comissão de Triagem, Organização e Julgamento**, formadas por cartunistas, jornalistas, artistas gráficos, artistas plásticos e representantes culturais da cidade de Teresina - Piauí.

4.2. Dentre os **PARTICIPANTES** inscritos, serão selecionados pela **Comissão de Triagem, Organização e Julgamento**, os 50 (cinquenta) melhores “Desenhos”, que terão suas obras expostas no Teresina Shopping.

4.3 Os “Desenhos” serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:

- a) **Criatividade;**
- b) **Originalidade;**
- c) **Traçado;**
- d) **Impacto Visual.**

4.3.1. A **Comissão de Triagem, Organização e Julgamento** atribuirá a cada “Desenho” uma pontuação na escala de 01 a 05 para cada um dos critérios do item 4.3. A nota mínima, 01, deverá ser atribuída ao critério que menos se adequar aos objetivos deste concurso e a nota máxima, 05, àquele que melhor se adequar ao mesmo. **Os premiados serão aqueles que atingirem os maiores valores no somatório de pontos.**

4.4. A relação dos 50 (cinquenta) **PARTICIPANTES** classificados estará disponível na página do site www.teresinashopping.com.br/caricatura, a partir do dia **24/02/2019**. A **Comissão de Triagem, Organização e Julgamento** manterá contato com todos os classificados através do e-mail ou por telefone informado pelo **PARTICIPANTE**.

4.5. As decisões da **Comissão de Triagem, Organização e Julgamento** para a escolha dos “Desenhos” são soberanas, portanto, irrecorríveis.

4.6. Os selecionados autorizam, automaticamente, a **PROMOTORA** a utilizar as imagens dos trabalhos selecionados nas suas propagandas institucionais, sem ônus.

ART.5º - PREMIAÇÃO

5.1. Dos 50 (cinquenta) trabalhos selecionados na triagem, conforme art. 4º acima, a **Comissão de Triagem, Organização e Julgamento, escolherá os 03 (três) melhores “Desenhos”**, que serão declarados vencedores do concurso, obedecida a ordem de classificação entre 1º, 2º e 3º colocados, de acordo com o resultado final da avaliação, no dia **24/02/2019**.

5.2. O resultado será divulgado, na data da abertura do evento Artes de Março, assim como na imprensa local e nas mídias oficiais do Teresina Shopping.

5.3 Os vencedores do **Concurso** receberão os seguintes prêmios:

1º LUGAR R\$ 3.000,00 (três mil reais);

2º LUGAR R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

3º LUGAR R\$ 1.000,00 (um mil reais).

5.4 Os critérios norteadores novamente serão os de criatividade, originalidade, traçado e impacto visual.

a) Criatividade;

b) Originalidade;

c) Traçado;

d) Impacto Visual.

5.5. O prêmio será entregue ao respectivo ganhador, via transferência bancária, em até 01(um) dia útil após a divulgação dos ganhadores.

ART.6º DA EXPOSIÇÃO

6.1. Os 50 (cinquenta) “Desenhos” selecionados na triagem, pela **Comissão de Triagem, Organização e Julgamento**, incluindo o 1º, 2º e 3º lugares, ficarão expostos no Teresina Shopping, no período de **08/03/2019 a 29/03/2019**;

6.2. Os selecionados autorizam, automaticamente, a **PROMOTORA** a utilizar as imagens dos trabalhos selecionados na exposição com o título “**1º CONCURSO DE CARICATURAS DO ARTES DE MARÇO – Edição 2019**”, com o resultado do concurso, cedendo os direitos autorais sobre os “Desenhos” inscritos, por tempo indeterminado.

6.3. A **PROMOTORA** será responsável pela impressão das telas, que serão expostas no TERESINA SHOPPING, com o título “**1º CONCURSO DE CARICATURAS DO ARTES DE MARÇO – Edição 2019**”.

6.4. Após o encerramento da exposição, as telas impressas ficarão com a **PROMOTORA** e não serão devolvidas ao **PARTICIPANTE**.

ART.7º - CRONOGRAMA

7.1. O concurso será realizado, de acordo com o cronograma abaixo:

a. Publicação do Regulamento: 23 de janeiro de 2019;

b. Divulgação e inscrição: de 23 de janeiro a 20 de fevereiro de 2019;

- c. Seleção dos 50 (cinquenta) melhores “Desenhos” inscritos: dias 21, 22 e 23 de fevereiro de 2019;
- d. Divulgação dos 50 (cinquenta) melhores “Desenhos”, que participarão da exposição: 24 de fevereiro de 2019;
- e. Divulgação e Premiação dos 03 (três) melhores “Desenhos”: dia 24 de fevereiro de 2019;
- f. Exposição: de 08 a 29 de março de 2019.

ART.8º - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Todos os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos diretamente pela **Comissão de Triagem, Organização e Julgamento do Concurso**, representante da **PROMOTORA**.

8.2 Não poderão participar do **Concurso**: filhos de Diretores e funcionários da Teresina Administradora de Shopping Centers LTDA., da Agência de Propaganda, Agência de Comunicação e Marketing Digital, Terceirizados, Lojistas, Sócios, **Comissão de Triagem, Organização e Julgamento, PROMOTORA do Concurso**, como também parentes de primeiro e segundo grau dos mesmos.

8.3 O **PARTICIPANTE** declara ter lido, estar ciente e de pleno acordo com o conteúdo e condições deste Regulamento.

8.4 O **PARTICIPANTE** declara esta ser a expressão da sua vontade, autorizando o uso do “Desenho” enviado à **PROMOTORA** do concurso, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à sua imagem, presentes ou futuros, ou a qualquer outro.

8.5 A simples inscrição no **Concurso** caracteriza a aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento, valendo como contrato de adesão. Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão de Triagem, Organização e Julgamento**.

8.6. Os prêmios sujeitam-se aos tributos e contribuições legais.

8.7. INFORMAÇÕES podem ser obtidas junto à Gerência de Marketing do Teresina Shopping, Av. **Avenida Raul Lopes, nº 1.000, Bairro dos Noivos, Teresina – PI**. Telefone: 86 3230-2000. E-mail: caricatura@teresinashopping.com.br.

**Teresina Administradora de Shopping Centers Ltda, Avenida Raul Lopes, nº 1.000,
Bairro dos Noivos, Teresina – PI.
CNPJ: 05.635.656/0001-02.**

ANEXO I
1º CONCURSO DE CARICATURAS DO ARTES DE MARÇO
FICHA DE INSCRIÇÃO / TERMO DE ADESÃO

Nome: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Email: _____

Dados Bancários: _____

Nomes das Obras:

1. _____
2. _____
3. _____

Declaro para os devidos fins que li e concordo integralmente com os termos do Regulamento do **“1º CONCURSO DE CARICATURAS DO ARTES DE MARÇO” edição 2019.**

Entendo a extensão de minhas responsabilidades e obrigações ali descritas e por mim assumidas neste ato de complemento de inscrição através da assinatura e envio desse termo.

Local: _____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura